



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

SEGUNDA-FEIRA – 15 DE JULHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 132

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023:** EMPRESA: MEDSIL MEDICAMENTOS LTDA.
- **TERMO ADITIVO Nº 002/ AO CONTRATO Nº 017/ PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 004/2023:** AQUISIÇÃO DE SORO PARA PACIENTES SUS ATENDIDOS EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023/PE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA, MEDSIL MEDICAMENTOS LTDA NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 1602921 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **MEDSIL MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 96.827.563/0001-27, situada na Rua Bolívia, 223, Granjas Rurais Presidente Vargas, CEP: 41230-195, Salvador - BA, representada pelo seu representante legal, Sr. IVAN CORREIA DA SILVA, CPF (MF) nº 232.180.105-00, doravante denominada **CONTRATADA**, o presente Contrato de fornecimento, mediante **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do objeto contratual, com respectivo acréscimo de seu valor, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO

2. A CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO - O valor do presente acréscimo é de R\$ 36.427,50 (trinta e seis mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Tal acréscimo corresponde a 0,6 % (zero vírgula seis por cento) do valor inicialmente pactuado do contrato originário, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT LICITADA	QUANT ADITIVADA 25%	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	ACIDO VALPROICO 250MG	CRP	24.000	6.000	R\$ 0,49	R\$ 2.940,00
3	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO.	CPR	150.000	37.500	R\$ 0,07	R\$ 2.625,00
4	BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO	CPR	50.000	12.500	R\$ 0,30	R\$ 3.750,00
6	CARBONATO LITIO 300 MG	CRP	40.000	10.000	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
9	CLONAZEPAM 2 MG	CRP	60.000	15.000	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
11	CLONAZEPAN 0,5MG COMPRIMIDO	CPR	5.000	1.250	R\$ 0,13	R\$ 162,50
15	FLUOXETINA 20 MG	CAP	100.000	25.000	R\$ 0,45	R\$ 11.250,00
19	NORTRIPTILINA 50MG	CAP	40.000	10.000	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
23	RISPERIDONA 2 MG	CRP	60.000	15.000	R\$ 0,22	R\$ 3.300,00
24	RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDO	CRP	60.000	15.000	R\$ 0,29	R\$ 4.350,00
					TOTAL	R\$ 36.427,50



CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

O presente Aditivo de Acréscimo de Quantitativo se justifica em defesa do interesse público decorrente da ausência de saldo para aquisição em questão, conforme Relatório de Consulta de Saldo do Setor de Compras.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, fica o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá-Bahia, 26 de junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

Edvonilson Silva Santos
Prefeito
Contratante

MEDSIL MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 96.287.563/0001-27
IVAN CORREIA DA SILVA
CPF: 232.180.105-00
Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____



Edição eletrônica disponível no site www.pmpira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

TERMO ADITIVO Nº 02/2024

ACRESCIMO DE VALOR

CONTRATO Nº 017/2023-PE

TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE QUANTITATIVO E VALOR QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IPIRÁ E OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI.

O MUNICÍPIO DE Ipirá-Bahia, com sede no Centro Administrativo de Ipirá.- Rodovia BA 052 – Ipirá - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 14.042.659/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito EDVONILSON SILVA SANTOS, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 01.602.921-66 SSP/BA e CPF nº 277.860.485-53, no uso de suas atribuições como Prefeito, doravante denominado CONTRATANTE, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de outro a empresa OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 11.311.773/0001-05, situada na Rodovia BR-101, S/N, km 510-b, Jaçanã, CEP: 45608-750 – Itabuna - BA, representada pelo seu representante legal, Sr. LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO, CPF (MF) nº 012.666.705-56 de acordo com a representação legal que lhe outorgada com base no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023/SRP, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE QUANTITATIVO, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

- CONSIDERANDO** que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 017/2023/PP, que ora é aditivado;
- CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE IPIRÁ possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;
- CONSIDERANDO** que a Contratada vem fornecendo de acordo com o objeto do contrato;
- CONSIDERANDO** que a Contratada manteve todas as condições de habilitação e qualificação, durante a execução do contrato;
- CONSIDERANDO** que existe a previsão legal no Art. 65, inciso II letra "d", da Lei 8.666/93;
- CONSIDERANDO** o parecer Jurídico favorável ao aditivo, após análise do pleito;

RESOLVEM celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO, cujo objeto do contrato é AQUISIÇÃO DE SORO PARA PACIENTES SUS ATENDIDOS EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ – BAHIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo aos itens, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL	QTD ADIT	VALOR TOTAL ACRESCIDO
2	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES E SETAS QUE INDICAM ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVP; RÓTULO ADEQUADO ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO; COR DO RÓTULO CORRESPONDENTE À COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 50ML.	UND	10.000	EQUIPLEX	6,42	64.200,00	250	1.605,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

SEGUNDA-FEIRA
15 DE JULHO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 132

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

3	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES E SETAS QUE INDICAM ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVP; RÓTULO ADEQUADO ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO; COR DO RÓTULO CORRESPONDENTE À COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100ML.	UND	10.000	EQUIPLEX	7,14	71.400,00	250	1.785,00
							TOTAL	3.390,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO - O valor do presente acréscimo é de **R\$ 3.390,00 (três mil trezentos e noventa reais)**. Tal acréscimo corresponde a 0,04% do valor inicialmente pactuado do contrato originário, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

O presente Aditivo de Acréscimo de Quantitativo se justifica em defesa do interesse público decorrente da ausência de saldo para aquisição em questão, conforme Relatório de Consulta de Saldo do Setor de Compras.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, fica o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá-Bahia, 12 de julho de 2024.

Edvonilson Silva Santos
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI
LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO
CONTRATADA